



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.743, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual o Instituto Norte-rio-grandense de Educação, Assistência Social e Saúde – INEAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Estadual o **Instituto Norte-rio-grandense de Educação, Assistência Social e Saúde – INEAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 49.642.816/0001-08, com sede no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de maio de 2026,
205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.158 Data: 23.05.2026 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora